

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

RECEDEMOS

12 / 01 / 2026
Ambrósio

Autoriza a concessão de subvenção social e contribuições conforme o caso às entidades que menciona e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Gotardo autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, sendo as entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2026:

ENTIDADE	VALOR
Abrigo Lar Renascer	R\$ 270.000,00
Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo – ADESG	R\$ 80.000,00
Associação de Ação Humanitária de São Gotardo - AAH	R\$ 170.000,00
Associação Mundo Azul de Apoio e Proteção ao Autista de São Gotardo – AMA	R\$ 150.000,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista	R\$ 15.000,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra	R\$ 15.000,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal	R\$ 15.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Gotardo – APAE	R\$ 280.000,00
Associação de São Benedito	R\$ 25.000,00
Associação Desportiva Cultural de Capoeira Arte Mineira - ADCCAM	R\$ 20.000,00
Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo	R\$ 200.000,00



Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG	R\$ 150.000,00
Associação dos Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM	R\$ 500.000,00
Associação Sangotardense de Proteção Animal – ASPA	R\$ 32.400,00
Associação Vira Latas de Raça	R\$ 32.400,00
Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves - AMAAAN	R\$ 90.000,00
Casa de Apoio Danielle	R\$ 30.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP - OLHO VIVO	R\$ 381.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA CIVIL	R\$ 50.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA MILITAR	R\$ 180.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA MILITAR AMBIENTAL	R\$ 9.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA RODOVIÁRIA	R\$ 22.000,00
Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo – SGTV	R\$ 60.000,00
Associação Master de São Gotardo	R\$ 24.000,00
Obra Unida – SSVP – Lar do Idoso	R\$ 500.000,00
Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo – OMESSG	R\$ 63.000,00
Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM	R\$ 280.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo	R\$ 400.000,00
Sparta Futebol Clube	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 4.073.800,00



Art. 2º Fica estabelecida a obrigação de apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos a título de subvenções sociais e/ou contribuições nos anos anteriores, para fins de recebimento de qualquer contribuição à título de subvenção e/ou contribuição social do Poder Público Municipal no ano de 2026.

Art. 3º O orçamento de 2026 conterá dotações próprias para a cobertura dos repasses autorizados por essa Lei, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de janeiro de 2026.

MAKOTO EDISON

SEKITA:32882157

991

Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2026.01.12 12:14:35
-03'00"

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal de São Gotardo

Este documento faz parte do protocolo N°2026.01.12.131454.110996
Usuário: Carolina Camarões Mendes da Cunha e Silva porou esse documento às 12/01/2026 15:11:02

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente; Senhores(a) Vereadores(a);

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições a entidades sem fins lucrativos que desenvolvem atividades de relevante interesse público no Município de São Gotardo, no exercício financeiro de 2026, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As entidades elencadas na proposição atuam de forma complementar às políticas públicas municipais, prestando serviços essenciais nas áreas de assistência social, saúde, educação, inclusão de pessoas com deficiência, proteção à infância e à juventude, segurança pública comunitária, cultura, esporte, proteção animal e desenvolvimento comunitário, alcançando parcelas significativas da população, especialmente grupos em situação de vulnerabilidade social.

A concessão das subvenções visa assegurar a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços prestados por essas instituições, muitas das quais dependem do apoio do Poder Público para manter suas atividades regulares, garantindo atendimento digno, contínuo e eficaz à comunidade são-gotardense.

Ressalta-se que a proposição observa rigorosamente as normas constitucionais e legais aplicáveis, condicionando o recebimento dos recursos à regular prestação de contas dos valores anteriormente repassados, como mecanismo de controle, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Os repasses autorizados encontram respaldo no orçamento municipal de 2026, com previsão de dotações específicas, inclusive por meio de créditos adicionais, não implicando criação de despesas sem cobertura orçamentária, em conformidade com a legislação orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da relevância social das entidades beneficiadas e do impacto positivo das ações desenvolvidas em benefício da coletividade, entende-se que a aprovação do presente Projeto de Lei é necessária, oportuna e de elevado interesse público, motivo pelo qual se submete a matéria à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de janeiro de 2026.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2026.01.12
12:16:29 -03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo